



**Resposta ao Requerimento nº 729/2024**

**Autoria:** ANDRÉ AMARAL, ALEXANDRE "JAPA", FRANKLIN, MARCELO YOSHIDA, MAYR, SIMONE BELLINI

**Assunto:** *Informações sobre estudos para viabilizar projeto legislativo que preveja aposentadoria especial para pessoas com deficiência em Valinhos.*

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 3 de julho de 2024.

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

**SIDMAR RODRIGO TOLOI**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

## **Proc. Administrativo 3- 8.873/2024**

---

**De:** Debora M. - SA-DGRH-DCCC

**Para:** -

**Data:** 05/06/2024 às 09:32:18

**Setores envolvidos:**

SA, SG-DRI, SA-DGRH, SA-DGRH-DCCC

### **16ª SESSÃO - REQUERIMENTO 729**

Em atendimento ao contido no requerimento, segue as informações no que cabe a esta Coordenadoria:

1 – 30 Servidores.

2 – A idade destes servidores está entre 24 a 57 anos.

3 – Vencimento base de cada cargo:

R\$ 3.074,76 - AGENTE ADMINISTRATIVO II

R\$ 2.118,00 - AJUDANTE GERAL

R\$ 7.462,97 - ANALISTA TECNOLOGIA INFORMAÇÃO

R\$ 5.969,25 - ASSISTENTE SOCIAL

R\$ 6.016,79 - AUDITOR FISCAL

R\$ 2.336,37 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

R\$ 11.938,73 - CIRURGIÃO DENTISTA

R\$ 8.366,69 - DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL

R\$ 2.384,05 - EDUCADOR SOCIAL

R\$ 5.969,25 - ENFERMEIRO

R\$ 2.118,00 - MERENDEIRA

R\$ 2.479,69 - MOTORISTA DE VEICULO LEVE II

R\$ 2.168,75 - PINTOR DE OBRAS

R\$ 5.885,50 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

R\$ 4.152,00 - PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL

R\$ 4.152,00 - PROFESSOR II - PROF. DE GEOGRAFIA

R\$ 4.152,00 - PROFESSOR I

R\$ 5.969,25 - PSICOLOGO

R\$ 2.201,30 - RECEPCIONISTA DE SAUDE

4 – As deficiências são: Visual, Auditiva, Intelectual e Fisica

5 - Prejudicada – devido a Lei LGPD

Em 05 de Junho de 2024.

–

**Debora Adriana Miorin**

*Coordenadora da Divisão de Cadastro e Controle de Cargos e Carreiras*

**Ao Departamento de Relações Institucionais**

Em atenção ao requerimento nº 729/2024 dos vereadores André Amaral, Alexandre “Japa”, Franklin, Marcelo Yoshida, Mayr e Simone Bellini temos a informar:

- 1. Quantas pessoas com deficiência integram os quadros do funcionalismo municipal?**  
R: No quadro de pessoal do VALIPREV, Autarquia Municipal não há servidor efetivo portador de deficiência. Quanto aos demais entes a Autarquia não possui tais dados.
- 2. Qual a idade de cada um dos servidores públicos com deficiência?**  
R: Prejudicado, diante da resposta à pergunta nº 1.
- 3. Quais são os vencimentos de cada um dos servidores com deficiência?**  
R: Prejudicado, diante da resposta à pergunta nº 1.
- 4. Quais as deficiências de cada um desses servidores? Ainda, é considerada leve, moderada ou grave?**  
R: Prejudicado, diante da resposta à pergunta nº 1.
- 5. Por fim encaminhar matrículas de tais servidores para possibilitar a realização de uma estimativa de cálculo atuarial sobre o passivo estimado para as aposentadorias no Regime Próprio de Previdência.**  
R: Prejudicado, diante da resposta à pergunta nº 1.

DB, 18 de junho de 2024.

**Edmilson Vanderlei Barbarini**  
**Diretor de Benefícios**

**Carina Missaglia**  
**Presidente**